



PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.728/2020

*DENOMINA O LAGRADOURO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de DIASSIS DE ERONILDES, a rua localizada no Perímetro Irrigado neste município, com os seguintes limites: Ao norte com a rua Zezé de Tião, ao Sul com a propriedade de Doutor de Manoel Guedes, e ao oeste com a propriedade de seu Olavo Monteiro Silva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de outubro de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal